

ATAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3217-1036 - email: cgj@tjro.jus.br

Ata

ATA DE REUNIÃO 10/03/2020

Objetivo:

1. Deliberação quanto à impugnação ao Edital CONOREG n. 001/2020.
- 2.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte (10/03/2020), às 16:00h, na Sala de Reuniões da CGJ, conforme previamente agendado via SEI n. 0000920-71.2020.8.22.8800, o Presidente da CONOREG, Des. Valdeci Castellar Citon, deu abertura à presente reunião que destina-se a analisar a impugnação ao Edital CONOREG n. 001/2020. Registra-se a presença dos seguintes membros: Dr. Audarzean Santana da Silva, Dr. Ivanildo de Oliveira, Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho, Roberta de Farias Feitosa, Dr. Fabiano Pegoraro Franco e Dr. Edson Bernardo A. Reis Neto. Faz-se constar que o Dr. Ilisir Bueno Rodrigues formalmente justificou a impossibilidade de comparecimento nesta reunião. De início a Sr^a. Roberta fez uso da palavra para lembrar que a Lei n. 8.935/94 prevê que para ingresso na delegação de notas e de registros exige-se o bacharelado em direito ou, para os não bacharéis, o exercício na atividade há mais de 10 anos. O Sr. Francisco esclareceu que a questão suscitada pelo impugnante é no tocante à pontuação. O Des. Valdeci mencionou que não há delegação privativa a bacharel de direito, sugerindo: alterar o Anexo VI, item I.2, para "Exercício de delegação por Bacharel em Direito", excluindo-se a expressão "privativa de". A sugestão do Des. Corregedor, Presidente da Comissão, foi submetida aos demais membros, tendo sido, por unanimidade acolhida. Em suma: em razão do novo entendimento do CNJ (autos n. 0010154-77.2018.2.00.0000) que está em consonância com o STF, a Comissão conheceu da impugnação mas a indeferiu, porém, visando maior clareza, achou por bem alterar a redação do Anexo VI, item I.2, passando a constar a seguinte redação: "Exercício de delegação por bacharel em direito, por no mínimo 03 (três) anos até a data da primeira publicação do Edital". A Comissão deliberou, também, por publicar a presente Ata no Diário da Justiça Eletrônico e que nas próximas duas publicações do Edital já saia o Anexo VI alterado conforme deliberado. Cientifique-se o impugnante. Nada mais havendo a ser deliberado, a reunião foi encerrada às 17:00 horas. A presente Ata será assinada pelos presentes supramencionados. Nós, Adriano Medeiros Lopes e Moisés Victor Pessoa Santiago lavramos a presente Ata.

Documento assinado eletronicamente por **VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 11/03/2020, às 07:54 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1638156** e o código CRC **CC994423**.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3217-1036 - email: cgj@tjro.jus.br

Ata

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/03/2020

Objetivos:

1. Definição da ordem de vacância e modalidade de ingresso das serventias com mesma data de vacância e criação
2. Definição das serventias que serão reservadas às pessoas com deficiência

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte (10/03/2020), às 09:00h, no Auditório do Tribunal de Justiça de Rondônia sito à Rua José Camacho, nº 585, Olaria, nesta Capital, em cumprimento ao item 2.2.2 do Edital CONOREG n. 001/2020, publicado no DJe nº

31, de 14/02/2020, o Presidente da Comissão do VI Concurso para outorga de delegação de serviços de notas e de registros, Des. Valdeci Castellar Citon, deu abertura à Audiência Pública que se destina a: definição da ordem de vacância e modalidade de ingresso das serventias com mesma data de vacância e criação, e, a definição das serventias que serão reservadas às pessoas com deficiência. Registra-se a presença dos seguintes membros da Comissão: Dr. Fabiano Pegoraro Franco – Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Edson Bernardo A. Reis Neto – Representante da OAB/RO, Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho – Representante dos Registradores, e Roberta de Freitas Feitosa – Representante dos Notários. Secretariam este Ato os servidores: Adriano Medeiros Lopes, Dainy Giacomini Barbosa e Moisés Victor Pessoa Santiago. 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS. O Edital CONOREG nº 001/2020 dispôs sobre a realização desta Audiência, no item 2.2.2, cumprindo o requisito do art. 5º, §3º da Lei Estadual nº 2.545/2011. O Des. Valdeci Castellar Citon esclareceu que esta Audiência também tem previsão no art. 10 da Resolução nº 80, de 09 de junho de 2009, do CNJ, na qual há expresse acolhimento da técnica do sorteio como forma de promover o desempate entre as serventias extrajudiciais, reordenando a lista geral de vacâncias, em ordem cronológica, para fixação do critério de ingresso: por provimento, ou por remoção. O Corregedor também esclareceu que a lista de serventias vagas, publicada em 31/01/2020 (via Edital CGJ nº 04/2020), se deu para fazer cumprir o Prov. CGJ 002/2019, sendo que a relação lá constante, que subsidia a quantidade de serventias disponíveis para o VI Concurso, tem a ordem em caráter precário, sendo que tão somente após o sorteio nesta Audiência é que se definirá a ordem definitiva. Ademais, foi advertido aos presentes que também é objeto da Audiência a definição das serventias reservadas às pessoas com deficiência. Registra-se que a presente Audiência será gravada por mídia áudio-digital. 2. SORTEIO – ORDENAÇÃO DE SERVIÇOS NA LISTA DE VACÂNCIA. Na sequência, o Corregedor explanou que o sorteio se dará da seguinte forma: existem dois grupos, cada um com duas serventias, a serem desempatadas. Tais grupos estão formados pelas serventias que têm as mesmas datas de criação e de vacância. Compõem o grupo 01: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO e a Serventia Única de Costa Marques. Já o grupo 02 é composto por: 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná e 2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena. Serão feitos dois sorteios, um para cada grupo. Na urna constarão as cédulas com os nomes das serventias. As cédulas serão colocadas na urna conforme cada grupo, 01 e 02, respectivamente. As serventias serão inseridas na lista conforme a ordem de sorteio. Passou-se ao sorteio do grupo 01, sendo primeiro sorteada a serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO, e, na sequência a serventia: Serventia Única de Costa Marques/RO. Ato contínuo passou-se ao sorteio do grupo 02, sendo primeiro sorteada a serventia: 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, e, na sequência a serventia: 2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena. Deste modo, o Anexo I A do Edital CONOREG nº 001/2020 passa a ser preenchido da seguinte forma:

ANEXO I A – COMARCA, MUNICÍPIO, SERVENTIA, DATAS DE VACÂNCIA E DE CRIAÇÃO

Nº	MUNICÍPIO	COMARCA	SERVENTIA	DATA DE VACÂNCIA	DATA DE CRIAÇÃO
1	Porto Velho/ União Bandeirantes	Porto Velho	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	12/10/2017	12/10/2017
2	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Cíveis e das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto	03/11/2017	08/06/2012
3	Ariquemes	Ariquemes	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ariquemes	23/02/2018	27/06/1983
4	Costa Marques	Costa Marques	Serventia Única de Costa Marques	23/02/2018	27/06/1983
5	Ji-Paraná	Ji-Paraná	2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná	23/02/2018	08/06/2012
6	Vilhena	Vilhena	2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena	23/02/2018	08/06/2012
7	Porto Velho	Porto Velho	2º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos	26/02/2018	25/01/1982
8	Jaci-Paraná	Porto Velho	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	22/11/2018	06/12/1993
9	Primavera de Rondônia	Pimenta Bueno	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	06/12/2018	03/09/1991
10	Ministro Andreazza	Cacoal	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	12/12/2018	03/09/1991
11	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	28/12/2018	15/06/2018
12	Vale do Anari	Machadinho D'Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	02/01/2019	03/09/1991
13	Alvorada do Oeste	Alvorada do Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	15/06/2019	03/11/1986
14	Theobroma	Jaru	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	01/07/2019	12/09/1991
15	Seringueiras	São Miguel do Guaporé	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	15/07/2019	03/09/1991
16	Candeias do Jamari	Porto Velho	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	15/08/2019	06/12/1993
17	Porto Velho	Porto Velho	1º Ofício de Registro de Imóveis	17/10/2019	27/06/1993
18	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	28/10/2019	17/09/2019
19	Nova Mamoré (sub judice – MS n. 080497582.2019.8.22.0000)	Guajará-Mirim	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	13/01/2020	05/11/1993

3. SORTEIO – SERVENTIAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O Corregedor explicou aos presentes que serão sorteadas 02 serventias para serem reservadas aos candidatos que enquadrarem-se como pessoas com deficiência, a fim de atender o percentual legal de 10% das vagas. Considerando o item 2.2 do Edital, 01 serventia ficará reservada para PROVIMENTO – PcD, e 01 serventia para REMOÇÃO – PcD. O sorteio se dará da seguinte forma: o grupo 01 será composto por 13 serventias, que são as destinadas para ingresso por provimento, quais sejam: Registro Civil e Notas de União Bandeirantes, Registro de Imóveis e Anexos de São Francisco do Guaporé, Serventia Única de Costa Marques, 2º Registro de Imóveis de Ji-Paraná, 2º Tabelionato de Protesto de Porto Velho, Registro Civil e Notas de Jaci-Paraná, Registro Civil e Notas de Ministro Andreazza, Registro Civil e Notas de Alta Floresta D'Oeste, Registro Civil e Notas de Alvorada do Oeste, Registro Civil e Notas de Theobroma, Registro Civil e Notas de Candeias do Jamari, 1º Registro de Imóveis de Porto Velho e Registro Civil e Notas de Nova Mamoré. O grupo 02 será composto de 06 serventias, destinadas a ingresso por remoção: 1º Registro Civil e Notas de Ariquemes, 2º Registro de Imóveis de Vilhena, Registro Civil e Notas de Primavera de Rondônia, Registro Civil e Notas de Vale do Anari, Registro Civil e Notas de Seringueiras e Registro Civil e Notas de Espigão do Oeste. O sorteio se iniciará pelo grupo 01. Serão colocadas na urna as 13 cédulas com as respectivas serventias. A cédula sorteada indicará a serventia destinada à pessoa com deficiência para provimento por ingresso. Após será sorteada a serventia oriunda do grupo 02 (com 06 cédulas), cuja cédula sorteada indicará a serventia destinada à candidato pessoa com deficiência para provimento por remoção. Explicadas as regras, passou-se ao sorteio. Do grupo 01 (PROVIMENTO-PcD) fora sorteada a serventia: Serventia Única de Costa Marques. Do grupo 02 (REMOÇÃO-PcD) fora sorteada a serventia: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Espigão do Oeste. Deste modo, os Anexos I B e I C do Edital CONOREG nº 001/2020 passam a ser preenchidos da seguinte forma:

ANEXO I B – SERVENTIAS COM INGRESSO POR PROVIMENTO

COMARCA, MUNICÍPIO, SERVENTIA, CNS E INDICAÇÃO DE VAGA RESERVADA

Nº	MUNICÍPIO	COMARCA	SERVENTIA	CNS	RESERVA À PcD
1	União Bandeirantes	Porto Velho	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	16.027-5	
2	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Cíveis e das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto	15.759-4	
4	Costa Marques	Costa Marques	Serventia Única de Costa Marques	09.611-5	X
5	Ji-Paraná	Ji-Paraná	2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná	15.754-5	
7	Porto Velho	Porto Velho	2º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos	09.603-2	
8	Porto Velho	Jaci-Paraná	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	09.619-8	
10	Ministro Andreazza	Cacoal	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	09.597-6	
11	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	-	
13	Alvorada do Oeste	Alvorada do Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	13.036-9	
14	Theobroma	Jaru	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	09.638-8	
16	Candeias do Jamari	Porto Velho	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	09.586-9	
17	Porto Velho	Porto Velho	1º Ofício de Registro de Imóveis	09.567-9	
19	Nova Mamoré	Guajará-Mirim	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	09.594-3	

ANEXO I C – SERVENTIAS COM INGRESSO POR REMOÇÃO
COMARCA, MUNICÍPIO, SERVENTIA, CNS E INDICAÇÃO DE VAGA RESERVADA

Nº	MUNICÍPIO	COMARCA	SERVENTIA	CNS	RESERVA À PcD
3	Ariquemes	Ariquemes	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ariquemes	09.637-0	
6	Vilhena	Vilhena	2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena	15.761-0	
9	Primavera de Rondônia	Pimenta Bueno	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	15.757-8	
12	Vale do Anari	Machadinho D'Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	15.756-0	
15	Seringueiras	São Miguel do Guaporé	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	13.038-5	
18	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	-	X

4. DELIBERAÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO. Findos os sorteios e atingidos os objetivos do Ato, o Corregedor Geral da Justiça, na qualidade de Presidente da Comissão do VI Concurso, declarou estar estabelecida a ordenação dos serviços na lista geral de vacâncias e, em consequência, a definição dos critérios de preenchimento das vagas. Ficou determinada a publicação da presente Ata no Diário da Justiça Eletrônico, bem como que nas próximas duas publicações do Edital CONOREG nº 001/2020 os respectivos anexos constem preenchidos conforme estabelecido nesta Audiência. Registra-se que não houve nenhuma intercorrência durante a realização do Ato. Nada mais havendo a ser deliberado, a Audiência foi encerrada às 09:30 horas. Lavraram a presente Ata o Secretário da Comissão, Adriano Medeiros Lopes, e os Secretários Adjuntos: Moisés Victor Pessoa Santiago e Dainy Giacomini Barbosa, que será assinada digitalmente no processo SEI 0000969-49.2019.8.22.8800. Registra-se, por fim, o auxílio dos Secretários Adjuntos Bruna Dantas F. Azevedo e Joás Bispo Amorim.

Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 11/03/2020, às 07:57 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1637067 e o código CRC 4F05C401.